



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 035/2025		
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG		
PROCESSO Nº 47/2024-CRP-SECLOG		
TIPO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
BASE LEGAL	Lei nº 14.133/2021. Lei Estadual nº 9.156/2023 Decreto Estadual nº 342/2023.	
OBJETO:	Contratação centralizada de empresa que forneça, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), e por meio de licitação internacional, veículos de combate a incêndio em grandes alturas.	
PARTICIPAÇÃO:	Licitação internacional, sendo admitida a participação de licitantes estrangeiros, com a possibilidade de cotação de preços em moeda estrangeira	
	DIA	HORÁRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS	17/02/2025	08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	17/02/2025	09h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG Endereço: Rua Duque de Caxias nº 346 – Bairro São José – CEP: 49.015-320 – Aracaju/SE Horário de Expediente: 7h às 13h Telefone- (+55) (0xx79) 3226 -2285 - www.comprasnet.se.gov.br		



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

- <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>
- matheuskaltner.silva@seclog.se.gov.br

LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> ID (1063342)



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

EDITAL

PROCESSO Nº 47/2024-CRP-SECLOG

Pregão nº 035/2025.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A SECLOG e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 15 de 07 de Janeiro de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBSERVAÇÃO: Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as aqui estipuladas.

2.0 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico, tem por objeto Contratação centralizada de empresa que forneça, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), e por meio de licitação internacional, veículos de combate a incêndio em grandes alturas, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.

2.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 195 do Decreto Estadual nº 342/2023.

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III).

4.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

4.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital mediante petição a ser enviada via sistema e/ou para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

4.2- Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

4.2.1 - O pregoeiro poderá ser auxiliado, em caso de dúvida, por aqueles que participaram da fase de planejamento da contratação, bem como pela Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE/SE, mediante consulta encaminhada pelo Secretário Especial da SECLOG, nos termos do § 7º do art. 20 do Decreto Estadual nº 342/2023 e § 3º do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

4.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

4.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá, em caso de dúvida, requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.5.1- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5.2- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.6 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7 - As impugnações ao Edital e os pedidos de esclarecimentos, somente serão considerados tempestivos se enviados até o último dia útil para apresentação.

5.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - A participação nesta licitação importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5.2 - A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar ciente da necessidade de atender as especificações do ANEXO I deste Edital – Termo de Referência.

5.3 - Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I deste Edital – Termo de Referência.

5.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 155, VIII, da Lei nº 14.133/21).



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

5.5 - As empresas licitantes se responsabilizam por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante no sistema de licitações, sendo que o credenciamento do representante da licitante implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.6 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País podem se cadastrar no - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, para ter acesso e participar dos procedimentos desta licitação, mas também pode realizar cadastro no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, para incluir documentos a serem consultados, observadas as seguintes condições:

5.6.1 - Os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 poderão ser atendidos mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

5.6.2 - Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o inciso I deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; e

5.6.3 - Deverão ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

5.7 - No caso de inexistência de documentos equivalentes para os níveis cadastrais de que trata o item 5.6.1 deverá ser preenchida Declaração de Inexistência de documentos equivalentes conforme modelo anexo a este edital.

5.8 - Em face do princípio da competitividade, caso a empresa não tenha cadastro no portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, para acesso ao pregão, ou não consiga realizar o cadastro a tempo, será permitida a alternativa de participação da estrangeira com o acesso via cadastro, no sistema, do seu representante legal no Brasil, mas deverá o representante juntar no sistema do pregão os documentos exigidos para o seu credenciamento e, ainda, todos os documentos de habilitação e proposta da empresa estrangeira, nos campos e momentos próprios do procedimento.

5.9 - As empresas estrangeiras deverão participar deste certame por meio de um representante legal que, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada mediante autorização formal e expressa da mesma.

5.10 - O credenciamento do representante legal da empresa estrangeira é condição obrigatória para a formulação de lances e a prática dos demais atos inerentes a este Pregão.

5.10.1 - Para o credenciamento do representante legal de empresas estrangeiras que não funcionem no País, os documentos de origem estrangeira apresentados deverão ser



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

traduzidos inicialmente de forma livre, para o Idioma Português do Brasil, na forma do art. 37 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 20 de setembro de 2022.

5.10.2 - Os documentos necessários para o credenciamento de representante legal dessa empresa estrangeira são:

5.10.2.1 - ato constitutivo da empresa estrangeira que não funcione no País e, quando for o caso, a depender da estrutura legal da empresa, ata de eleição de diretoria ou documento de mesma natureza, a fim de respaldar a procuração apresentada na licitação; e

5.10.2.2 - procuração concedendo poderes expressos ao representante legal para receber citação e responder administrativa e judicialmente em nome da empresa estrangeira no Brasil.

5.11 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços e os documentos para habilitação.

6.0 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO:

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

6.1.3 - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos, inclusive quanto às amostras;

6.1.4 - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

6.1.5 - verificar e julgar as condições de habilitação;

6.1.6 - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

6.1.7 - receber, examinar os recursos, emitir relatório e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

6.1.8 - declarar o vencedor;

6.1.9 - adjudicar o objeto, quando não houver recurso e quando o valor arrematado estiver dentro do valor de referência;

6.1.10 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

6.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologação.

7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>), a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1 - Para envio das documentações no sistema, seguir o manual de orientações para envio de proposta e documentos de habilitação, disponibilizado no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>;

7.1.2 - Após negociações, a proposta atualizada deverá ser anexada no sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> dentro do prazo estabelecido no presente edital.

7.2 - O envio da proposta ocorrerá por meio de usuário e senha.

7.2.1 – Os documentos em meio físico não serão recebidos/reconhecidos pela SECLOG.

7.3 – A proposta de preços do licitante deverá conter as seguintes informações, quando for o caso:

7.3.1 - Valor unitário e total do item;

7.3.2 - Marca;

7.3.3 - Fabricante;

7.3.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

7.5 - Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.6 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

7.7 - O licitante poderá apresentar sua proposta em Real, Euro ou Dólar Americano. Contudo, para cadastramento no sistema eletrônico é necessário informar o valor em Reais, tendo em vista a limitação do sistema, que não possui conversão automática de moedas.

7.8 - Os valores propostos em moeda estrangeira (Euro ou Dólar Americano) deverão ser convertidos em Real, à taxa de câmbio Ptax de venda vigente no dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão, para cadastramento no sistema eletrônico Compras Governamentais, em que será processada a licitação. Para fins de consulta dos valores aplicados na conversão, serão considerados aqueles divulgados no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil na internet.

7.9 - As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros, para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames de tributos aplicáveis às empresas brasileiras, em cumprimento ao artigo 52, § 4º, da Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Termo de Referência. As licitantes brasileiras e estrangeiras deverão demonstrar o detalhamento dos valores dos tributos nas propostas, devendo ser considerada a equalização até as propostas finais. Apenas quando encerrada a disputa, se for vencedora proposta de empresa estrangeira o preço final da



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

proposta será inserido no sistema no campo de "valor negociado" com valor livre de impostos, em razão da imunidade tributária dos entes públicos, considerando a importação em seu nome.

8.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES:

8.1- A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado.

8.3 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1- O lance deverá ser ofertado **pelo valor de uma auto escada (valor unitário)**.

8.5.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7 - O intervalo entre os lances enviados, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

8.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

8.10.1- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

8.11- Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1- Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

8.12 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 - Em caso de falha no sistema (em qualquer fase do certame) a ocorrência deverá ser comunicada imediatamente ao sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, pelo licitante ou pelo pregoeiro. Os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo pregoeiro após manifestação do “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A acerca da ocorrência.

8.13.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência deverá ser registrada no chat de mensagens (“Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A).

8.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

8.17 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.17.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, **acompanhada dos documentos de habilitação** exigidos neste Edital.

8.18 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.19 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.20 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.20.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção chat do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.21 - O andamento do procedimento de licitação deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.22 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item/lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

9.2.1 – No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas (Art. 51 do Decreto Estadual n.º 342/2023 e art. 24 da Lei n.º 14.133/2021).

9.3 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência estipulado nos autos do processo administrativo que deu origem a este edital.

9.4 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1- conter vícios insanáveis;

9.4.2- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.4.4- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2- Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.8 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, abaixo definidas, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.0 - DA HABILITAÇÃO: - CONFORME ITEM 9 DO TR



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

10.1 - convocado para apresentação dos documentos de habilitação, o licitante poderá entregá-los parcialmente, desde que constem os documentos ausentes no SICAF.

10.1.1 - Para tanto, deve informar esta condição imediatamente (via chat de mensagens do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A, na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>) após encerrada a sessão de disputa, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.2- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.4 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

10.5 - A falta de qualquer dos documentos de habilitação exigidos no edital implicará a inabilitação da licitante, situação em que poderá ser concedido prazo para complementação da documentação, mediante motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10.6 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.7 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.0 - DOS RECURSOS:

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de preclusão, após julgamento da proposta e habilitação.

11.2.1 - A intenção de recurso deverá ser apresentada em campo específico do sistema e não suspenderá a sessão de licitação.

11.2.2 - A intenção de recurso só será analisada pelo pregoeiro no momento do recebimento das razões recursais.

11.3 - Declarado vencedor, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.3.1 - As razões recursais só serão recebidas pelo pregoeiro se constar no sistema a intenção de recurso apresentada no prazo correspondente.

11.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos serão decididos pela autoridade indicada no art. 5º da Instrução Normativa-SECLOG nº 3/2024.

11.7 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Na forma do Art. 7º da Instrução Normativa-SECLOG nº 3/2024, compete ao Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística a adjudicação.

12.2 - Após a adjudicação, constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - Após a homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, que também conterà a assinatura da autoridade competente da Unidade Gerenciadora.

13.1.1 – O convocado deverá providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após convocação da UNIDADE GERENCIADORA.

13.1.2 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela UNIDADE GERENCIADORA.

13.1.3 – A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

13.1.3.1 – O protocolo virtual deve ser endereçado ao setor de Registro de Preços da UNIDADE GERENCIADORA.

13.1.4 – O selecionado deverá indicar representante, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

13.2 – O fornecedor que não providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo acima perderá o direito a ter seus preços registrados, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

13.3 - É facultado à UNIDADE GERENCIADORA, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da aplicação das sanções previstas na legislação em vigor.

13.3.1 – Os licitantes remanescentes deverão comprovar previamente toda a documentação de habilitação exigida no edital, para a assinatura da Ata.

13.3.2 – Caso o licitante remanescente não comprovar a habilitação, convocar-se-ão os demais, observada a ordem de classificação.

14.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Estadual, na qual se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.

14.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos e entidades do Estado de Sergipe a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação; sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4 – O preço registrado e os respectivos fornecedores são divulgados no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.0 – DAS CONTRATAÇÕES:

15.1 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços da UNIDADE GERENCIADORA no Diário Oficial do Estado de Sergipe e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.

15.2 - As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento - CONTRATO DE FORNECIMENTO (Anexo IV) –, firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.

15.3 - As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de Registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

15.4 - As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

15.4.1 - O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços tem vigência própria e produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

16.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Os licitantes que cometerem qualquer das infrações previstas nos artigos 215, 216 e 217 do Decreto Estadual nº 342/2023 poderá sofrer as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

16.1.2.1 - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

16.1.2.2 - multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

16.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe, pelo prazo de até 3 (três) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

16.3 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

17.0 - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (Lei estadual nº 8.866/21 e Decreto estadual nº 41.008/21)

17.1 - Será exigida, no momento da celebração do contrato, apresentação de:

17.1.1 - Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos dos Anexos do Decreto (Estadual) nº 41.008/21

17.2 - O Programa de Integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública do Estado de Sergipe.

17.3 - Aplica-se a exigência do Programa de Integridade às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações civis, ou sociedades



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

17.4 - A implantação do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

17.4.1 - O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos dispostos na Lei (Federal) nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não deve ser considerado para fim de cumprimento desta Lei.

17.5 - Para efetiva implantação do Programa de Integridade, os custos/despesas resultantes devem correr à conta da empresa contratada, não cabendo ao órgão contratante o seu ressarcimento.

17.6 - A empresa que possuir o Programa de Integridade implantado deve apresentar, no momento da contratação, declaração informando a sua existência.

17.7 - A não implantação do programa de integridade no prazo definido pode implicar em sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do Programa de Integridade.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a SECLOG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado de Sergipe não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.4 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística.

18.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

18.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

18.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

18.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.

18.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

19.0 - SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

19.1 - Anexo I - Termo de Referência;

19.2 - Anexo II - Especificações Técnicas detalhadas

19.3. Anexo III - Modelos de Propostas;

19.4 - Anexo IV - Modelo da Ata de Registro de Preços;

19.5 - Anexo V - Modelo de Contrato de Fornecimento;

19.6 - Anexo VI – Relação de Unidades Participantes;

19.7 - Anexo VII - Modelo do Termo de Adesão;

19.8 - Anexo VIII - Modelos de Declarações:

19.8.1 - Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

19.8.2 - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

19.8.3 - Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

19.8.4 - Modelo de declaração de inexistência de documento equivalente.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Aracaju, 17 de Janeiro de 2025.

MATHEUS KALTNER MENDES SILVA
Pregoeiro/SECLOG



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO I - (TERMO DE REFERÊNCIA)

(EM ANEXO EM PDF)



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO III - MODELOS DE PROPOSTAS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA EQUIPAMENTO IMPORTADO

**EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO EXTERIOR - IMPORTAÇÃO DIRETA PELO
ÓRGÃO CONTRATANTE**

OBRIGATÓRIO PARA LICITANTES ESTRANGEIROS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
DATA:

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO OBJETO (equipamento)	NCM	QUANT.
	8705.30.00	1
VALOR TOTAL		

Descrição do Equipamento	Autoescada
Quantidade:	1
(A) Preço DAP (Mercadoria Entregue no local) O vendedor completa suas obrigações e encerra sua responsabilidade quando coloca a mercadoria à disposição do comprador, num local de destino indicado que não seja um terminal, pronta para ser descarregada do veículo transportador e não desembaraçada para importação.	
(B) Custos Unitários do Desembaraço de importação (discriminar) - taxas de movimentação no terminal de carga: - taxas de armazenagem: - taxas portuárias:	



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

- licenças de importação: - DTA: - DENATRAN, DETRAN: - Outros:	
(C) Valor Aduaneiro unitário: em US\$ OU EURO	
(D) Câmbio PTAX Venda (R\$) do dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão do pregão ¹	
(E) Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ² = C x D	
(F) PIS (R\$) ³ = (E) X 0,65%	
(G) COFINS (R\$) ⁴ = (E) X 7,60%	
(H) IPI ⁵ = 0%	R\$ 0,00
(I) ICMS (R\$) ⁶ = (E) x ...?	
(J) Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁷	
(K) Valor unitário equalizado, que é o VALOR DE REFERÊNCIA PARA O CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DOS LANCES (R\$) ⁸ = E + F + G + H + I + J	
(L) ⁹ Valor unitário contratado (R\$) = E + J que será o valor unitário do registro do do veículo na ata de registro de preços	

1. A taxa de câmbio de referência, Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) **do dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão do pregão, conforme informação oficial disponibilizada no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil na internet.**

2. O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 e 4. PIS e Cofins são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. A base de cálculo para a equalização de ambas as contribuições será o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

5. Os produtos estão isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.058, de 2 julho de 1990.

6. Independente do local de entrega, deverá ser considerada alíquota de 19% de ICMS para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia.

7. No campo Outras Despesas deverá ser informado o custo unitário relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, e devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

interno, seguro interno, incluindo outros impostos e taxas pertinentes

8. O Valor Unitário equalizado, correspondente ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto que oneram o órgão licitante. Valor unitário da proposta a ser cadastrado pelos licitantes no sistema compras.gov.br, servindo de referencial na fase de disputa (lances). Finalizado a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar proposta, onde o valor unitário equalizado (K), deve refletir EXATAMENTE o valor final ofertado no sistema.

9. O Valor Unitário de referência na celebração do contrato. A administração pública figura como importador, e devido a isenções tributárias todos os valores de impostos são desconsiderados.

10. Os licitantes devem detalhar a proposta conforme este modelo, visando possibilitar ajustes no valor do contrato e pagamento, conforme alíquotas incidentes no faturamento.

a) Valor total da proposta equalizada é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso)

b) Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ _____ (em algarismo e por extenso)

c) Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida, para fins de referência na celebração do contrato: US\$/EURO _____ (em algarismo e por extenso)

d) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)

e) Prazo de entrega: _____

f) Forma de pagamento: _____

g) Garantia: _____

h) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para abertura de carta de crédito e desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

i) Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação, que não possa ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos aderentes, no montante do benefício tributário.

j) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, assim como aceitamos integralmente as condições do presente Termo de Referência.

k) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

l) Declaramos que será disponibilizada infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.

m) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ (MF) nº: _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Telefone: _____

E-mail: _____

Local e data

Assinatura do Representante Legal



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA EQUIPAMENTO NACIONAL OU
NACIONALIZADO**

**EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS NO BRASIL - OBRIGATÓRIO PARA
LICITANTES BRASILEIROS**

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:
IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO:
DATA:

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DO OBJETO (equipamento)	NCM
	8705.30.00
VALOR TOTAL	

Descrição do Equipamento	Autoescada
Quantidade:	1
(A) Valor unitário sem impostos: em R\$ Valor unitário sem impostos em US\$ OU EURO Câmbio PTAX Venda (R\$) do dia útil imediatamente anterior à data da abertura da sessão do pregão ¹	
(B) PIS (R\$) = (E) X 0,65%	
(C) COFINS (R\$) = (E) X 7,60%	
(D) IPI = 0%	R\$ 0,00
(E) ICMS (R\$) = (E) x ...?	
(F) Valor unitário com impostos (R\$) = A + B + C + D + E	

1. A taxa de câmbio de referência, Dólar ou Euro: Câmbio PTAX Venda (R\$) do dia útil



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

imediatamente anterior à data da abertura da sessão do pregão, conforme informação oficial disponibilizada no endereço eletrônico do Banco Central do Brasil na internet.

2 e 3. PIS e Cofins são tributos de competência federal para financiamento da seguridade social. A base de cálculo para a equalização de ambas as contribuições será o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

4. Os produtos estão isentos de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.058, de 2 julho de 1990.

5. Independente do local de entrega, deverá ser considerada alíquota de 19% de ICMS para fins de elaboração de proposta, garantindo assim a isonomia.

6. Valor unitário de referência para contratação. Os licitantes devem detalhar a proposta conforme modelo, visando possibilitar ajustes no valor do contrato e pagamento, conforme alíquotas incidentes após o faturamento.

7. Alíquotas de impostos e tributos diferentes das definidas nesta proposta, serão ajustadas conforme Nota Fiscal. A contratada fará jus ao valor sem impostos e tributos, sendo que os valores referentes a impostos e tributos retidos pela contratante antes do pagamento.

a) Valor total da proposta é de R\$ _____ (em algarismo e por extenso)

b) Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação. (Não serão aceitas propostas com prazo inferior ao estabelecido em TR)

c) Prazo de entrega: _____

d) Forma de pagamento: _____

e) Garantia: _____

f) Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para abertura de carta de crédito, compreendendo as taxas, tarifas e impostos e que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não se podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

g) Caso o preço final homologado registrado na Ata da licitação considere qualquer tipo de benefício tributário em face de previsão legal ou de situação específica do órgão gerenciador da licitação, que não possa ser aproveitado pelos órgãos aderentes, ou estes possuam situações específicas previstas em lei que permitam ao fornecedor o direito a benefício fiscal não considerado na proposta, o referido preço final poderá ser ajustado, em comum acordo entre fornecedor e órgãos aderentes, no montante do benefício tributário.

h) Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, assim como aceitamos integralmente as condições do presente



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Termo de Referência.

- i) Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.
- j) Declaramos que será disponibilizada infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, conforme exigido no Termo de Referência.
- k) Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Dados da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ (MF) nº: _____

Inscrição Estadual nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Local e data

Assinatura do Representante Legal



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2025

PROCESSO N.º XXX/2025-COMPRAS.GOV.SEAD

PREGÃO N.º 00X/2025

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA - SECLOG	
Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 346, Bairro São José	Cidade: Aracaju UF.: Sergipe
CNPJ/MF N° 13.128.798/0010-94	
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXX	Nome: XXXXXXXXXXXXXX

A #orgaonome#, consoante Ato de homologação constante às fls. #numero_folha processo#, do Procedimento Administrativo constante no Processo Virtual.º #num_processo_virtual#, considerando o disposto na Portaria n.º #portaria# SECLOG, levando em consideração o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º #num_pregao# com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em #data_publicação_do#, com certame aberto em #data_licitacao#, às #hora_licitacao# horas resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, ao Decreto nº 342/2023 e à Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de auto escada de salvamento visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º #num_pregao# e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço de licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n.º #número do Processo# - #orgaonome#.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP-Brasil e protocolado virtualmente, no sítio <https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística**.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por lote.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O objetol deverá ser entregue, em conformidade com a solicitação dos órgãos participantes do Estado de Sergipe, no prazo e demais especificações constantes no Termo de Referência da licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos objetos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega

Parágrafo Segundo – O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do seu recebimento;



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º **#num_pregao#**:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela **#orgaonome#**, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **#orgaonome#**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **#orgaonome#**, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

VI – A falta de material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Possibilitar à **#orgaonome#** efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

VIII – Comunicar imediatamente à **#orgaonome#** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

IX– Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

X– Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela **#orgaonome#**;



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

XI – Indenizar terceiros e/ou a **#orgaonome#** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

XIII – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

XIV – Solicitar à **#orgaonome#**, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar à **#orgaonome#** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da **#orgaonome#**;

II- qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **#orgaonome#** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **#orgaonome#**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

IV - em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021

Parágrafo Primeiro – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a **#orgaonome#** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – A ausência ou omissão da fiscalização da **#orgaonome#** não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA #orgaonome#

A **#orgaonome#** ou órgãos participantes obriga-se a:



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;
- II - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III- efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;
- IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PAGAMENTO

Serão observadas as cláusulas específicas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II - Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- III - Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;
- IV - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;
- V- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;
- VI- Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela **#orgaonome#**.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado

Parágrafo Segundo – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **#orgaonome#**, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata;

Parágrafo Terceiro – Caso a **#orgaonome#** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Contratado:



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

I- Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

II – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

III- impedimento de licitar e de contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro - O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

Parágrafo Segundo - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Terceiro - Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Administração.

Parágrafo Quarto - Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da notificação escrita, sem justificativa por escrito aceita por esta Secretaria, decairá do direito de vencedora, sujeitando-se, ainda, à imposição das sanções elencadas nos incisos I a IV desta cláusula.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Parágrafo Quinto - A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão, nos termos dos artigos 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Estado de Sergipe para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - Integram esta Ata o Edital de Pregão nº **#num_pregao#**; e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por lote;

III - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **#orgaonome#**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), xxx de xxxx de 2025.

WALTER PEREIRA LIMA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E
LOGÍSTICA



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

(Tabela de itens)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2024
(EXTRATO DO PExxx/2025 PUBLICADO EM xx/xx/2025 – DIÁRIO OFICIAL/SE)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00X/200X, celebrada entre a Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 0X/20xx.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxx Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX. CEP XXXXXXXXXXXX.

TEL/FAX (79) xxxxxxxxx,

E-MAIL: xxxxxxxxxx

Item	Especificação	Quantidade Total	Preço Unitário (Moeda...)	Marca/modelo

NOME DA EMPRESA

REPRESENTANTE: xxxxxxx

RG: xxxxxx CPF: xxxxxxx



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXXX/XXXX

A empresa

--

Endereço

--

CNPJ

tel

fax

--	--	--

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer os itens a seguir, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos I do Pregão Eletrônico nº XXXX, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta comercial- Processo nº XXXXXX.

I - Do Objeto

Item – Especificações

(Transcrever as especificações do Objeto Constantes no Anexo I)

Ite m	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço unitário (Moeda..)	Preço total (Moeda...)

II – Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante:



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

--

Endereço

--

CNPJ

tel

fax

--	--	--

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão do empenho, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III – Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

- a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este Contrato de Fornecimento.
- b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, no Pregão Eletrônico n° XXXXX, para o perfeito cumprimento deste.
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se às penalidades cabíveis.

IV – Do Pagamento

1 – O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital e no termo de referência, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observado as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço n° XXXX.

V - Da Vigência

A vigência deste contrato será de 3 (três) anos.

Recebi o original desse Contrato de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

Contratada

Contratante



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO VI - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

ORGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe - CBM	Rua Siriri, n° 762 - Quartel do Comando Geral. Bairro: Centro. CEP: 49010-010. tel: 3179-3634
Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP	Praça Tobias Barreto, n° 20, Bairro: São José, CEP: 49015-130. TEL: 32165400



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO VII
TERMO DE ADESAO

*Termo de adesão referente à Registro de Preço nº
xxxxx para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que entre
si fazem a SECRETARIA ESPECIAL DE
GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES,
LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, unidade
gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, e
o(a)(inserir o nome do órgão aderente).*

Eu,(inserir nome da autoridade competente do órgão
contratante), portador(a) do RG nº (inserir número do RG) e do CPF nº
.....(inserir número do CPF), na qualidade de
.....(inserir o cargo da autoridade), dou anuência ao processo de
contratação centralizada para (inserir objeto do contrato),
número (inserir número do processo), responsabilizando-me pelo
acompanhamento da execução do contrato e demais incumbências pertinentes ao processo, nos
termos do Decreto nº 342/2023 e da Lei nº 14.133/2021.

Informo que as despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte
dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRI A	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENT O DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMATIV A ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Aracaju (SE), _____ de _____ de 20xx.

(inserir nome do dirigente e do órgão aderente)



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO MENOR

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: **Senhor(a) Pregoeiro(a)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº XXX/[2023-COMPRAS.GOV-XXX](#)

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: **Senhor(a) Pregoeiro(a)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO Nº XXX/2025-COMPRAS.GOV-XXX

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico em referência quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao Pregão Eletrônico referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da SECLOG antes da abertura oficial das PROPOSTAS; e

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, responsabilizando-se pela execução do objeto no prazo do Edital e que os preços se referem a preços usuais de mercado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Secretaria Especial das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG

A/C: **Senhor(a) Pregoeiro(a)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº XXX/[2023-COMPRAS.GOV-XXX](#)

Declaro, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

.....
Local/Data

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante



SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA
Superintendência de Licitações e Contratações Diretas

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO EQUIVALENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

Prezados Senhores,

A (*denominação da razão social da LICITANTE*), declara, em atendimento ao item _____ do EDITAL e sob as penas da lei, que os documentos abaixo indicados, exigidos na LICITAÇÃO, não possuem documento equivalente no seu país de origem.

Documento sem equivalência	Item do edital

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es)
da LICITANTE individual estrangeira)